DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Segunda-feira, 26 de outubro de 2020 | Ano IV | Edição nº 571 | Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOURADO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dourado, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dourado poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dourado.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dourado
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591
Telefone: (16) 3345-9000
Site: www.dourado.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Câmara Municipal de Dourado
CNPJ 01.169.273/0001-27
Praça Alfredo Araújo, 545
Telefone: (16) 3345-1877
Site: www.camaradourado.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei Municipal nº 1.617, de 2017.

O Município de Dourado garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dourado.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.687 /2.020
(De 22 de outubro de 2020)

Autoriza a anulação parcial de dotações orçamentárias do exercício de 2020 da Câmara de Vereadores de Dourado, Estado de São Paulo, e autoriza abertura de crédito adicional suplementar na Lei orçamentária Anual de 2020, do Município de Dourado, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Luiz Antonio Rogante Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam anuladas, parcialmente, as dotações orçamentárias da Câmara de Vereadores, no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme disposto abaixo:

Nº FICHA	ESPECIFICAÇÃO			Valor R$
1	3.1.90.11	01.031.0001.2001.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
8	3.1.90.13	01.031.0001.2001.0000	Obrigações Patronais	5.000,00
11	3.3.90.14	01.031.0001.2001.0000	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
37	4.4.90.52	01.031.0001.2001.0000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
47	4.4.90.51	01.031.0001.1001.0000	Constr. Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	60.000,00
56	3.3.90.39	01.031.0001.2034.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Manutenção da Publicidade legal	20.000,00
			TOTAL	**110.000,00**

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2020, na ordem de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas dotações orçamentárias constante da *Lei Orçamentária Anual de 2020,* a saber:

02.04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

02.04.01 – SETOR DE FINANÇAS

Nº FICHA	ESPECIFICAÇÃO			Valor R$
43	3.1.90.11	04.123.0005.2005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.000,00
44	3.1.90.13	04.123.0005.2005	Obrigações Patronais	25.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

02.10 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO
02.10.01 – SETOR DE OBRAS E URBANISMO

Nº FICHA	ESPECIFICAÇÃO			Valor R$
173	4.4.90.51	15.451.0013.1011	Construção, Ampliação e Reforma de Próprios Públicos	32.000,00

Artigo 3º. - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e nas Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 22 de outubro de 2020

Luiz Antonio Rogante Júnior
CPF: 308.794.098-43
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro – CEP 13590-000-Dourado – SP
Fone/Fax: (16) 3345-9000
Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº 1.688 /2.020
(De 22 de outubro de 2020)

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.118,80 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), no Orçamento Geral do Munícipio, e dá outras providências."

LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 75.118,80 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), para atender a finalidade abaixo especifica:

02.12 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02. 12.01– SETOR DE CULTURA

FICHA	02. – PODER EXECUTIVO.			R$
212	3.3.90.36	13.392.0018.2030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
213	3.3.90.39	13.392.0018.2030	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	67.118,80

Artigo 2º - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R$ 75.118,80 (setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos), provenientes da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020, e Decreto 10.464 de 17 de Agosto "Lei Aldir Blanc", dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Artigo 3º. - O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários que decorrem desta Lei, no Plano Plurianual do Município de Dourado para o período de 2018 a 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 22 de outubro de 2020

Luiz Antonio Rogante Júnior
CPF:308.794.098-43
Prefeito Municipal
DOURADO – Centro Geográfico e Turístico do Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOURADO

www.dourado.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dourado

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 60/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
PROCESSO Nº. 47/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

ADITIVO III AO CONTRATO Nº 62/2017

CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE

CNPJ 01.704.233/0001-38

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO N° 62/2017, FICANDO POR ESTE TERMO ADITIVO, RENOVADO, TENDO SUA NOVA VIGÊNCIA DURANTE O PERÍODO DE 31/10/2020 À 31/10/2021

O VALOR GLOBAL DO PRESENTE ADITIVO SERÁ DE R$ 184.186,80 (CENTRO E OITENTA E QUATRO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS COM OITENTA CENTAVOS)

DOURADO, 22 DE OUTUBRO DE 2020.

LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL